



PROJETO DE LEI Nº 1249/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para celebrar contrato de locação com a **OSNY ANTONIO DE SOUZA AVILA** e, dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar e ceder em comodato o prédio comercial, situado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Quadra 02, Lote 15, com área construída de 195m2, no valor de **R\$ 950.00** (novecentos e cinquenta) reais, de acordo com avaliação efetuada pela comissão formada por força da Portaria nº 3377/2020 de 22 de dezembro de 2020, de propriedade do **Sr. OSNY ANTONIO DE SOUZA AVILA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.334.591 e inscrito no CPF sob nº 203.873.189-68, residente e domiciliado neste Município de Tapira – PR, para **FIACÃO DE SEDA BRATAC S. A.**, inscrita no CNPJ nº 61.080.735/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, localizada no município de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **Sr. SHIGUERU TANIGUTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob nº 12.242.622-8 SSP/SP.

Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar os produtores rurais deste Município de Tapira.

Artigo 3º - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), que terá seu vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 4º - Artigo 4º - O prazo desta cessão será de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Tapira, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Ronald Rogério Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal